



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300

CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 25/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COM COTA RESERVADA DE 15% PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

L/C 147/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2927/2020

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A partir das 9:00 (nove) horas (Horário de Brasília), do dia 22 de outubro de 2020.

PREÂMBULO:

O Município de Álvares Machado, com sede à Praça da Bandeira s/nº Centro – Álvares Machado/SP, através do Senhor **ROGER FERNANDES GASQUES**, Prefeito Municipal, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação diferenciada com cota reservada de 15% para participação exclusiva de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte Epp, e 85% para ampla disputa, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – Sistema de Registro de Preços, sob o nº 25/2020, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de Material Odontológico, para a Divisão Municipal de Saúde**, de forma fracionada; será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/13, 10.024/19, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como Leis complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele constituem partes integrantes.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no site: <https://comprasbr.com.br/>, iniciando-se no dia **22 de outubro de 2020, às 9:00 horas (Horário de Brasília)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas através do site: <https://comprasbr.com.br/>. Com início de recebimento de proposta do dia **06 de outubro de 2020, às 9:00 (nove) horas (Horário de Brasília)** até o dia **22 de outubro de 2020, às 08:00 (oito) horas (Horário de Brasília)**.

Em havendo necessidade, o certame poderá ser suspenso em horário designado pelo pregoeiro (horário de Brasília), sendo que todos os licitantes deverão estar logados no sistema no horário de retorno determinado. O envio de documentação e quaisquer atividades da sessão pública ficam suspensos até o retorno da reunião.

I – DO OBJETO:

01 – Constitui objeto desta licitação o registro de preços para o **fornecimento parcelado de Material Odontológico**, para a Divisão Municipal de Saúde, conforme necessidade, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) – conforme *Anexo I – Proposta Comercial*, que faz parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

02 - Todos os materiais especificados no descritivo – Anexo – I, deverão ser de 1ª qualidade, ser por ventura for entregue um produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato a substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

03 - Todos os materiais adquiridos pela administração pública deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou estar registrado no MINISTÉRIO da SAÚDE.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

02.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, poderão participar de todos os itens e terão exclusividade de participação nas Cotas Reservadas de 15%, **que compreende os itens 17; 21; 77; 84; 92; 104; 109 à 111**; salvo se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme incisos II e III, do artigo 49, do citado Diploma Legal.

02.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

02.3 - É vedada a participação de empresa:

02.3.1 - Com Processo de Falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

02.3.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

02.3.3 - Permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (Súmula 50 TCE/SP).

III – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

01 – Os participantes vencedores deverão apresentar amostras dos seguintes produtos:

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| -Item 06 a 10 - Agulhas | -Item 95 – Extirpa nervos |
| -Item 15 e 16 – Amalgama | -Item 109 a 111 – Ionômero de vidro |
| -Item 17 a 19 – Anestésicos | -Item 119 a 124 – Luvas |
| -Item 21 – Aventais | -Item 125 – Máscaras |
| -Item 74 – Cimento | -Item 158 a 163 – Resinas |
| -Item 77 – Compressa de Gaze | -Item 165 – Roletes de algodão |
| -Item 86 e 87 – Escovas de dente | -Item 169 – Selantes |

Poderá ocorrer de a Administração solicitar amostras de outros produtos que não estejam relacionados neste item.

02 – As amostras deverão ser entregues pelas licitantes na recepção do Centro de Saúde, localizada à Rua Monsenhor Nakamura, 140, Centro, no prazo máximo de três dias úteis após terem sido declaradas vencedoras, no horário das 8 às 16 horas.

03 - As amostras deverão obrigatoriamente estar identificadas com os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Nº da Licitação, data do pregão, número do item, marca do produto, razão social da empresa fornecedora.

04 - Todas as amostras deverão ser relacionadas em documento em duas vias em que se conste o nome da empresa, e os itens apresentados, e deverá ser protocolado pelo funcionário responsável.

A não apresentação das amostras implicará na desclassificação da empresa, do item.

IV – DAS GARANTIAS (HABILITAÇÃO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS):

01 – Não serão exigidas as garantias de habilitação e também a garantia Contratual (Ata de Registro de Preços), conforme disposto no § 3º, do artigo 31 da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores e nos § 1º e 2º, do artigo 56 da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.

V – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS ESCLARECIMENTOS:

01 – O licitante deverá examinar todos os Anexos, instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta.

02 – Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Todas as comunicações, esclarecimentos e/ou impugnações serão solicitadas por escrito, por via postal, no endereço indicado neste Edital **ou** por correio eletrônico (licitacaopmmachado@hotmail.com).

03 – O prazo para solicitação de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o Edital é de até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a realização do certame.

04 – Endereço para correspondência: Praça da Bandeira s/nº, Centro, Álvares Machado, Estado de São Paulo. Telefone/Fax: (18) 3273-9300. E-mail: (licitacaopmmachado@hotmail.com).

05 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VI – DO CREDENCIAMENTO:

01 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

02 - O cadastro no Sistema Eletrônico deverá ser feito no site <https://comprasbr.com.br/>.

03 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

04 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

05 - Ainda nessa fase, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com o carimbo de CNPJ da licitante e assinada pelo seu representante legal.

06 - A declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.

07 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

08 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

09 - Deverá ser apresentado o Formulário de Dados Cadastrais, constando os dados bancários (Nome e número do banco, número da agência bancária, número da conta corrente e nome da praça de pagamento) e qualificação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (nome completo, número da cédula de identidade (Registro Geral), número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico (e-mail), conforme Anexo II – Modelo de Formulário de Dados Cadastrais.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

01 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente o encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site <https://comprasbr.com.br/>, observando a data e o horário limite estabelecido no Edital.

02 – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

03 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.

04 – Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

05 – No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

06 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

07 – Deverá a licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema (Compras BR), qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou que resulte na inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

01 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

01.1 - Valor unitário e total do item;

01.2 - Marca;

01.3 - Fabricante;

01.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

01.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

01.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

01.7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

01.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

01.9 – Caso algum item deste Registro de Preços resulte em “contrato”, o proponente vencedor, nos termos do Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Nacional nº 8.666/93, obriga-se a aceitar nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do total contratado, mediante aditamento.

IX – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO:

01 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

X – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

01 – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

02 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

02.01 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

02.02 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com a **porcentagem de 1% de diferença mínima entre os lances.**

02.03 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

02.04 – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

02.05 – Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

02.05.01 – Os lances enviados em desacordo com o subitem 02.01 serão descartados automaticamente pelo sistema. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes (Decreto Nacional nº 5.450/05, artigo 24, § 5).

03 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

04 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

05 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

06 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07 - Em não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

08 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

XI – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

01 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

02 – No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

03 – Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

04 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

04.01 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

04.02 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

05 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

06 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do artigo 24, §8º, do Decreto Nacional nº 5.450/05, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e verificará a habilitação do proponente.

06.01 – Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

06.02 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

07 – Serão desclassificadas as propostas:

07.1 - Que não atenderem às especificações do objeto desta licitação.

07.2 - Que forem omissas ou se apresentarem incompletas, impedindo sua identificação com o item licitado.

07.3 - Que conflitem com a legislação em vigor.

07.4 - Que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital.

07.5 - Com valores manifestamente inexequíveis.

08 – Se houver discrepância entre o valor unitário e total, os valores unitários deverão prevalecer.

09 – Se houver discrepância entre os valores por extenso e em cifras, os valores por extenso deverão prevalecer.

10 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNICA PODE SER ANÔNIMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

11 – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na *Cláusula XVIII – Das Sanções, Penalidades e Rescisões da Ata de Registro de Preços* deste Edital. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

13 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

XII – DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO:

01 – No final da sessão será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

02 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

03 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, o registro do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

04 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

05 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

06 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

01 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser todos postados na plataforma <https://comprasbr.com.br> no momento do credenciamento:

01.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

01.02 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante; (ICMS)
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional. (INSS)
- e) Certidão Negativa de Débito do município. (Mobiliário)

“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

f) Certidão Negativa/Regularidade de débitos Trabalhistas (CNDT)

01.03 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da interessada há menos de 90 (noventa) dias, se outro prazo de validade não estiver consignado em Lei ou próprio documento, ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade com a Súmula 50 do TCE SP.
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se este for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

01.04 – DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

01 – Apresentação de pelo menos **1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, EM NOME DA LICITANTE**, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

01.05 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

01 – Declaração da empresa:

- a) - Assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) - Que aceita todas as condições estabelecidas no Edital.
- c) - Assegurando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- d) - Assegurando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (*Anexo V – Modelo de Declaração*).

01.06 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

01 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas em **no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para o certame**.

02 – Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a **verificação da sua autenticidade**.

02.01 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

03 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

XIV – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

01 – Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no *Anexo I – Proposta Comercial*, conforme necessidade, quantidade e solicitação, em atendimento às requisições pe-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

riódicas escritas expedidas pela Diretoria de Compras, conforme necessidade de uso dos setores da Administração Pública Municipal.

02 – Prazo máximo para entrega do material: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Álvares Machado.

02.01 – A(s) Detentora(s) da Ata obriga-se a substituir o(s) produto(s) entregue(s), quando for verificado vício inequívoco ou inadequação do(s) produto(s) entregue(s) com os ditames deste Edital ou também normas de regência, compreendendo imperfeições, impurezas, incompatibilidade com as especificações descritas nesta licitação, defeito ou outros vícios que impossibilitem ou prejudiquem seu uso.

03 – Correrão por conta da Detentora da Ata todos e quaisquer encargos fiscais incidentes ou decorrentes do objeto deste certame, respondendo também exclusivamente, por todo e qualquer pagamento decorrente de relação empregatícia com seus empregados, inclusive todos e quaisquer salários, remunerações, vantagens, verbas rescisórias e demais encargos, inclusive sociais e previdenciários, afastada qualquer hipótese de vínculo empregatício entre os empregados da Detentora da Ata e o Órgão Gerenciador, também por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, que deverão obedecer as especificações e critérios descritos no *Anexo I – Proposta Comercial*.

04 – O Município de Álvares Machado não se obriga a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer dos pedidos de fornecimento.

XV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

01 – O objeto da presente licitação será recebido no setor de almoxarifado, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, na quantidade solicitada, devendo o licitante entregar os produtos dentro do prazo de validade.

02 – Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (Registro Geral), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Órgão Gerenciador responsável pelo recebimento.

XVI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

01 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação e empenho de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, correspondente a cada entrega do objeto solicitado.

XVII– DO REEQUILÍBRIO (REVISÃO) ECONÔMICO FINANCEIRO:

01 – **NÃO SERÁ CONCEDIDO** reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Nacional n.º 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

XVIII – DAS SANÇÕES, PENALIDADES E RESCISÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

01 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

02 - À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

03 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

04 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

05 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

01 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

02 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

02.01 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

03 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.M. (Diário Oficial do Município de Álvares Machado) e no *site* oficial do Município de Álvares Machado (www.alvaresmachado.sp.gov.br), campo *Licitações, Editais*.

04 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

05 – Esta licitação poderá ser anulada ou revogada nos termos do artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93.

06 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição/Especificações técnicas dos itens.

Anexo II – Modelo de Formulário de Dados Cadastrais.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de Declaração.

07 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Álvares Machado, 05 de outubro de 2020.

Roger Fernandes Gasques

Prefeito

“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNICA PODE SER ANÔNIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

ANEXO I DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant
1	Abaixador de língua, de madeira, com extremidades arredondadas e polidas (pacote com 100 unidades).	Pacote	50
2	Abridor de boca infantil confeccionado em silicone autoclavável medindo 30x25x18mm	Unidades	10
3	Agente de união fotopolimerizável, de composição unifase, (frasco com 5ml).	Unidades	60
4	Água Destilada – galão 5 litros	Galões	100
5	Água oxigenada 10V (composição de peróxido de hidrogênio 3%), (frasco com 1 Litro).	Frascos	70
6	Agulha curta 30G descartável (22 x 0,3, tribiselada, siliconizada e esterilizada) - caixa com 100 unidades.	Caixas	100
7	Agulha de sutura com fio montado 3.0 de seda (monofilamento, preto, estéril, não absorvível, classe II, com 45cm, agulha cuticular CTI 3/8 circular, 2 cm) - caixa com 24 unidades.	Caixas	100
8	Agulha de sutura com fio montado 4.0 de seda (monofilamento, preto, estéril, não absorvível, classe II, com 45cm, agulha cuticular CTI 3/8 circular, 2 cm) - caixa com 24 unidades.	Caixas	50
9	Agulha extra curta 30G descartável (15 x 0,3, tribiselada, siliconizada e esterilizada) - caixa com 100 unidades.	Caixas	50
10	Agulha longa 27G descartável (30 x 0,4, tribiselada, siliconizada e esterilizada) - caixa com 100 unidades.	Caixas	50
11	Álcool 70° GL (álcool etílico hidratado) - frasco com 1 Litro.	Litros	300
12	Alginato para impressões 410 gr c clorexidina	Pacotes	50
13	Algodão hidrófilo (pacote com 500 gramas).	Pacotes	50
14	Alveoliten (contendo iodofórmio e paramonoclorofenol) - frasco com 20g.	Frascos	50
15	Amalgama em Capsula - 1 porção contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase de gama II, resistente a compressão, ultrafina, devendo resultar em uma sup. Lisa e brilhante apres. Acondicionadas em potes c/ 500 cap. trazendo externamente os dados de identificação do produto	Unidades	05
16	Amalgama em Capsula - 2 porções contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase de gama II, resistente a compressão, ultrafina, devendo resultar em uma sup. Lisa e brilhante apres. Acondicionadas em potes c/ 500 cap. trazendo externamente os dados de identificação do produto	Unidades	05
17	Anestésico com vasoconstritor (citanest 3% com octapressin) – cada tubete de 1,8 ml contendo cloridrato de prilocaína 30 mg/ml, e felipressina 0,03 VI/ml) - caixa com 50 tubetes. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixas	100
18	Anestésico local – Cloridrato de Lidocaína a 2% com Hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000 – caixa com 50 tubetes plásticos c/ 1,8ml	Caixas	50
19	Anestésico sem vasoconstritor (mepivacaína 3%) - cada tubete de 1,8 ml contendo cloridrato de mepivacaína 30 mg/ml) – caixa com 50 tubetes.	Caixas	50
20	Anestésico tópico em gel (benzocaína 200 mg/g) - pote com 12 gramas.	Unidades	100

“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNICA PODE SER ANÔNIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

21	Avental descartável, manga longa e punho de lastex, branco, de TNT, 100% polipropileno, com peso de 30 gramas cada - pacote com 10 unid. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacotes	200
22	Bicarbonato de sodio 200gr	Unidades	50
23	Broca carbide cirúrgica em aço, de boa qualidade, n°702 - unidade.	Unidades	50
24	Broca carbide cirúrgica multilaminada em aço - n°03 - unidade.	Unidades	50
25	Broca carbide cirúrgica multilaminada em aço - n°06 - unidade.	Unidades	50
26	Broca carbide cirúrgica multilaminada em aço - n°14 - unidade.	Unidades	50
27	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1011 - unidade.	Unidades	100
28	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1012 - unidade.	Unidades	100
29	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1013 - unidade.	Unidades	100
30	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1014 - unidade.	Unidades	100
31	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1015 - unidade.	Unidades	100
32	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1016 - unidade.	Unidades	100
33	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1031 - unidade.	Unidades	80
34	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1032 - unidade.	Unidades	80
35	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1033 - unidade.	Unidades	80
36	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1034 - unidade.	Unidades	80
37	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1035 - unidade.	Unidades	80
38	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1036 - unidade.	Unidades	80
39	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1045 - unidade.	Unidades	80
40	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1046 - unidade.	Unidades	80
41	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1090 - unidade.	Unidades	80
42	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1091 - unidade.	Unidades	80
43	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1112 - unidade.	Unidades	80
44	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°1190 - unidade.	Unidades	80
45	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°2135 - unidade.	Unidades	80
46	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°3071 - unidade.	Unidades	80
47	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°3118 - unidade.	Unidades	80
48	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°3168 - unidade.	Unidades	80
49	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) n°3195 - unidade.	Unidades	80
50	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento extra fino em resina composta - n°1190FF – unidade.	Unidades	80
51	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento extra fino em resina composta - n°2135FF – unidade.	Unidades	80
52	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento extra fino em resina composta - n°3118FF – unidade.	Unidades	80
53	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento extra fino em resina composta - n°3168FF – unidade.	Unidades	80
54	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento extra fino em resina composta - n°3195FF – unidade.	Unidades	80
55	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento fino em resina composta - n°1190F - unidade.	Unidades	80
56	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento fino em resina composta - n°2135F - unidade.	Unidades	80
57	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento fino em resina composta - n°3118F - unidade.	Unidades	80
58	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento fino em resina composta - n°3168F - unidade.	Unidades	80
59	Broca diamantada (de aço inoxidável e diamantes) para acabamento fino em resina composta - n°3195F - unidade.	Unidades	80
60	Broca esférica de aço para baixa rotação n°01 - unidade.	Unidades	50

**“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNICA PODE SER ANÔNIMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

61	Broca esférica de aço para baixa rotação nº02 - unidade.	Unidades	50
62	Broca esférica de aço para baixa rotação nº03 - unidade.	Unidades	50
63	Broca esférica de aço para baixa rotação nº04 - unidade.	Unidades	50
64	Broca esférica de aço para baixa rotação nº05 - unidade.	Unidades	50
65	Broca esférica de aço para baixa rotação nº34 - unidade.	Unidades	50
66	Broca esférica de aço para baixa rotação nº35 - unidade.	Unidades	50
67	Broca esférica de aço para baixa rotação nº36 - unidade.	Unidades	50
68	Broca esférica de aço para baixa rotação nº37 - unidade.	Unidades	50
69	Broca esférica de aço para baixa rotação nº56 - unidade.	Unidades	50
70	Broca esférica de aço para baixa rotação nº57 - unidade.	Unidades	50
71	Broca esférica multilaminada para osso - unidade.	Unidades	24
72	cabo para espelho	Unidades	100
73	Cariostático (frasco contendo hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de cálcio, ácido fluorídrico, e veículo aquoso) - frasco c/ 10 ml.	Unidades	40
74	Cimento de hidróxido de cálcio (composição de hidróxido de cálcio radiopaca, com fórmula avançada II - caixa contendo 01pasta base de 13 g, 01pasta catalizadora de 11 g, e 01bloco de mistura) - caixa.	Unidades	80
75	Clorexidina para bochecho (glucoronato de clorexidina 0,12%) frasco contendo 250 ml.	Unidades	60
76	Coletor de material perfuro cortante (kit contendo sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, coletor semi montado, e bandeja interna) - capacidade para 13 L - unidade.	Unidades	50
77	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 100% algodão, medindo 7,5 x 7,5 cm, com 09 fios / cm ² , 5 dobras e 8 camadas - pacote com 500 unidades - pacote. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unidades	400
78	Condicionador ácido para esmalte e dentina, em gel (seringa contendo 2,5 ml, composta de ácido fosfórico 37% com clorexidina 2%) - pacote com 3 seringas.	Pacotes	40
79	Creme dental com flúor de boa qualidade tubo com 50g unidade	Unidades	9.000
80	Creme dental com flúor, de boa qualidade - tubo com 90g - unidade.	Unidades	500
81	Cunha de madeira anatômica - pacote com 100 unidades.	Pacotes	36
82	Cureta cirúrgica, de metal, de boa qualidade, nº05 - unidade.	Unidades	24
83	Dessensibilizante gel seringa	Unidades	24
84	Detergente enzimático – galão com 5 litros (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unidades	50
85	Dispensador de rolete de algodão, de metal, de boa qualidade - unidade.	Unidades	20
86	Escova de dente macia adulto, de boa qualidade - unidade.	Unidades	10.000
87	Escova de dente macia infantil, de boa qualidade - unidade.	Unidades	12.000
88	Escova de Robson, branca, plana, em forma de taça - unidade.	Unidades	36
89	Escova para unhas, plástico c/ cerdas em nylon	Unidades	24
90	Espátula de metal nº 36 para manipulação de cimentos e resinas - unid.	Unidades	12
91	Espelho bucal plano sem cabo - unidade.	Unidades	350
92	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizado – hemospon embalagem: caixa contendo 10 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixas	60
93	Evidenciador de placa - caixa com 60 pastilhas.	Caixas	20
94	Evidenciador de placa - frasco com 10 ml – unidade.	Unidades	20
95	Extirpa nervo 25 mm c/ 10 sortidos	Unidades	10
96	Filme de PVC transparente - rolo com 15 m - unidade.	Unidades	50
97	Fio dental de uso clínico, com 500 m - unidade.	Unidades	60
98	Fita crepe branca - 19 mm x 50 m - unidade.	Unidades	10

**“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNICA PODE SER ANÔNIMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

99	Fixador dental - frasco com 475 ml - unidade.	Unidades	24
100	Flúor gel (fluoreto fosfato acidulado 1,23% - sabor tuti-fruti) - frasco com 200 ml - unidade.	Unidades	70
101	Formocresol - frasco com 10 ml - unidade.	Unidades	40
102	Fosfato de zinco líquido	Unidades	10
103	Fosfato de zinco pó	Unidades	10
104	Germe rio (desinfetante hospitalar para artigos semi-críticos – solução à base de quaternário de amônio e álcool etílico) - galão com 5 L - unid. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unidades	50
105	Gesso especial de 1 kg	Unidades	50
106	Gesso pedra (creme) de 1 kg	Unidades	50
107	Grau Cirúrgico – envelopes auto selantes fabricado em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e propileno – 9cm x 21cm – Pcte c/100 unid. 9x2,6	Pacotes	400
108	Hidróxido de cálcio P.A. (pó de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - vidro com 10 g) - unidade.	Unidades	60
109	Ionômero de vidro fotoativado para forramento e restauração classe V - Kit pó e líquido. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unidades	50
110	Ionômero de vidro para ART (para tratamento restaurador atraumático) - Kit com pó e líquido. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unidades	50
111	Ionômero de vidro quimicamente ativado para restauração, com adesão ao esmalte e propriedades anticariogênicas: fase pó contendo fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos - frasco com 10 g, e fase líquida, contendo ácido tartárico e água destilada - frasco com 8ml (Kit Vidrion pó + líquido). (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unidades	70
112	Jogo de espátulas para resina	Unidades	20
113	Lâmina de bisturi nº 12, de aço carbono esterilizado, descartável caixa contendo 100 unidades.	Caixas	10
114	Lâmina de bisturi nº 15, de aço carbono esterilizado, descartável caixa contendo 100 unidades.	Caixas	10
115	Lâmina de bisturi nº11 de aço carbono esterilizado descartável caixa contendo 100 unidades	Caixas	10
116	Lençol de camurça para amálgama, de boa qualidade - unidade.	Unidades	20
117	Lima endodôntica tipo querer, 1ª serie c/ 25 mm	Unidades	10
118	Lima para osso, de metal - unidade.	Unidades	20
119	Luva de borracha forrada (tamanho P, M ou G) - Par.	Pares	120
120	Luva de látex para procedimento, anatômica, com dó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, e descartável - caixa com 100 unidades - Tamanho M.	Caixas	300
121	Luva de látex para procedimento, anatômica, com dó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, e descartável - caixa com 100 unidades - Tamanho P.	Caixas	300
122	Luva de látex para procedimento, anatômica, com dó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, e descartável - caixa com 100 unidades - Tamanho PP.	Caixas	150
123	Luvas de Vinil tam M Cx. com 100 uni	Caixas	20
124	Luvas de Vinil tam P Cx. com 100 uni	Caixas	20
125	Máscara descartável com elástico (contendo 100 % polipropileno, isento de fibra de vidro, sem látex, branca, EFB > 95 %) - caixa com 50 unid.	Caixas	200
126	Material restaurador intermediário (IRM): fase líquida, contendo	Kits	70

“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNICA PODE SER ANÔNIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

	eugenol 99%, e ácido acético 0,5% - vidro com 15 ml, e fase pó, contendo óxido de zinco e metacrilato de metila - pote com 38 g. (Kit pó + líquido)		
127	Matriz de aço (banda matriz e aço inox) medindo 0,05 x 5 x 500 mm Unid	Unidades	36
128	Matriz de aço (banda matriz e aço inox) medindo 0,05 x 7 x 500 mm - unid	Unidades	36
129	Microbrush	Unidades	50
130	Óculos de proteção em policarbonato transparente, com apoio nasal, proteção lateral do mesmo material da lente, e hastes reguláveis - unidade.	Unidades	12
131	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação - frasco com 200ml. unid	Unidades	40
132	Óxido de zinco em pó - pote com 50 g - unidade.	Unidades	30
133	Papel carbono para articulação, com 12 folhas - unidade.	Unidades	70
134	Papel toalha interfolhas branco medindo 20 x 21 cm cada folha pacote contendo 1000 unidades.	Unidades	150
135	Paramonoclorofenol canforado - frasco com 20 ml - unidade.	Unidades	36
136	Paramonoclorofenol com furacin - frasco com 20 ml - unidade.	Unidades	36
137	Pasta profilática denal sabor tuti-frutti, com 50 g - unidade.	Unidades	50
138	Pedra pomes com granulometria fina - pacote com 500 g - unidade.	Unidades	10
139	Película para radiografia intraoral adulto (inside E-speedfilm - com sensibilidade E - size 2) - caixa com 150 unidades.	Unidades	05
140	Película para radiografia intraoral infantil (inside E-speedfilm - com sensibilidade E - size 0) - caixa com 100 unidades.	Unidades	05
141	Pinça clínica de metal de boa qualidade - unidade.	Unidades	50
142	Pinça clínica pediátrica de metal de boa qualidade - unidade.	Unidades	20
143	Pinça dente de rato (Ref 06660) de metal de boa qualidade - unidade.	Unidades	10
144	Pinça hemostática curva de metal, de boa qualidade - unidade.	Unidades	10
145	Pinça hemostática reta de metal, de boa qualidade - unidade.	Unidades	10
146	Placa de vidro com espessura de 10 mm - unidade.	Unidades	20
147	Porta agulha Mathie, de metal, de boa qualidade - unidade.	Unidades	50
148	Porta agulha Mayo-Hegar, de metal, de boa qualidade - unidade.	Unidades	20
149	Porta amálgama de metal, de boa qualidade - unidade.	Unidades	30
150	Porta amálgama de plástico, de boa qualidade - unidade.	Unidades	40
151	Porta matriz adulto de metal, de boa qualidade - unidade.	Unidades	30
152	Porta matriz infantil de metal, de boa qualidade - unidade.	Unidades	30
153	Posicionador radiográfico	Unidades	05
154	Pote de dappen de plástico - unidade.	Unidades	12
155	Pote de dappen de vidro - unidade.	Unidades	12
156	Protetor laranja para aparelho fotopolimerizador - unidade.	Unidades	12
157	Pulposan (cimento odontológico): fase pó contendo óxido de zinco 81,8 g%, sulfato de bário 16,16 g%, fosfato de cálcio 2,02 g%, e acetato de zinco 1,01 g% - frasco com 50 g, e fase líquida contendo eugenol 95 g%, e timol 5 g% - frasco com 20 ml (Kit pó + líquido).	Unidades	50
158	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável (PH) - tubo contendo 4 g - cor A3 (unidade).	Unidades	50
159	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável (PH) - tubo contendo 4 g - cor A2 (unidade).	Unidades	20
160	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável (PH) - tubo contendo 4 g - cor A3 (unidade).	Unidades	30
161	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável (PH) - tubo contendo	Unidades	20

**“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

	4 g - cor A3,5 (unidade).		
162	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável (PH) – tubo contendo 4 g - cor B1 (unidade).	Unidades	20
163	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável (PH) – tubo contendo 4 g - cor B2 (unidade).	Unidades	20
164	Revelador dental - frasco com 475 ml - unidade.	Unidades	10
165	Rolete de algodão (com algodão levemente gomado) – pacote contendo 100 unidade.	Unidades	400
166	Sabonete líquido neutro - refil com 500 ml - unidade.	Unidades	50
167	Saco lixo p/ mat. Infectante c/ simbologia ABNT p/ 30L aprox. 59x62cm saco 0,05 micras gramatura normal, peso 1.500 Kg e pacote c/ 100 unidades.	Pacote	50
168	Saquinho de plástico para geladinho - pacote com 50 unidades.	Pacote	40
169	Selante fotopolimerizável para fósulas e fissuras - bisnaga única, com flúor, contendo 2 g - unidade.	Unidades	50
170	Solução hemostática tópica (hemostop) - frasco com 10 ml - unidade.	Unidades	50
171	Sonda exploradora clínica, de metal - unidade.	Unidades	50
172	Styptanon injetável 20 mg com 01 ampola (unidade).	Unidades	50
173	Sugador de plástico descartável - pacote com 40 unidades.	Pacote	300
174	Taça de borracha	Unidades	24
175	Tesoura Iris reta 12 cm	Unidades	20
176	Tira de lixa de aço de 4 mm de largura - pacote com 12 unidades.	Pacote	60
177	Tira de lixa de polimento e acabamento para resina composta com corte médio e fino, composta de óxido de alumínio, com centro neutro, e medindo 4 mm x 170 mm - caixa com 150 unidades.	Caixas	60
178	Tira de poliéster transparente, medindo 100 x 120 x 0,05 mm pacote contendo 50 unidades.	Pacotes	60
179	Touca sanfonada com elástico - pacote com 100 unidades.	Pacotes	75
180	Vaselina sólida - bisnaga com 25 g - unidade.	Unidades	40
181	Verniz cavitário - frasco com 10 ml - unidade.	Unidades	40

OBSERVAÇÕES:

1) No valor apresentado deverá estar inclusos todas as despesas e custos, taxas, impostos, fretes ou quaisquer outros em cargos que recaiam sobre o objeto, sendo que o preço ofertado será fixo e irrevogável.

2) O MATERIAL SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, na quantidade determinada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Álvares Machado.

3) O Município de Álvares Machado não se obriga a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer dos pedidos de fornecimento.

4) A LICITANTE DEVERÁ INDICAR UMA ÚNICA MARCA PARA CADA ITEM.

5) A LICITANTE DEVERÁ OFERTAR SOMENTE 1 (UM) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

ANEXO II **MODELO DE FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

(Deverá ser postado no site comprasbr no momento do Credenciamento)

1) Dados da Empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		Número:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	
E-mail:		
E-mail para Pedidos de Fornecimento:		

2) Dados do Representante/Procurador Participante da Sessão Pública:		
Nome:		
RG/SSP:	CPF:	
Cargo/Função:		
Endereço:		Número:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	
E-mail:		

3) Dados do Representante/Procurador que Assinará a Ata de Registro de Preços:		
Nome:		
Data de nascimento:		
RG/SSP:	CPF:	
Cargo/Função:		
Endereço:		Número:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	
E-mail (corporativo):		
E-mail (particular):		

4) Endereço e Contato para Envio da Ata de Registro de Preços para Assinatura:		
Nome:		
RG/SSP:	CPF:	
Cargo/Função:		
Setor Responsável:		
Endereço:		Número:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	
E-mail:		

“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

5) Dados Bancários para Pagamento:		
Banco:	N.º do Banco:	
Agência:	Tipo de Conta:	N.º da Conta:
Cidade:	Estado:	

6) Quadro Societário:	
Nome:	CPF/CNPJ:

(cidade), (dia) de (mês) de 2020.

.....

Assinatura do representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300

CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

ANEXO-IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Aos ____ dias de _____ do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 43.206.424/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2020**, processo administrativo nº 2927/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Em decorrência da proposta apresentada e homologada no **Pregão Eletrônico - SRP nº 25/2020**, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
01						
	Total R\$					

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 - O Município de Álvares Machado será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata.

3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 - Este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público; ou

5.9.2 - A pedido do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1 - Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

**“DIGA NÃO AS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENÚNICA PODE SER ANÔNIMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

- 6.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5 - Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6 - Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7 - Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8 - Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

7 CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido processo.
- 7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2020 com seus anexos e a proposta do fornecedor.
- 7.4 – Fica eleito o Foro da comarca de Presidente Prudente- SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data _____

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO**
XXX prefeito

Fornecedor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Representante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 018 -3273-9300
CEP: 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

ANEXO IV **MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

(Deverá ser postado juntamente com os documentos de habilitação)

Ao Município de Álvares Machado – SP

Processo Licitatório N.º xx/20xx
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º xx/xxxx

Eu (nome completo), portador(a) da cédula de identidade (Registro Geral) n.º e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º....., representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, com sede (endereço completo), interessada em participar do Processo Licitatório N.º xx/xxxx – **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º xxxx**, do Município de Álvares Machado, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

(X) Que inexistente impedimento legal contra esta empresa, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(X) Que aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital.

(X) Que disponibiliza os equipamentos exigidos e outros que venham a ser necessários para a execução do objeto da licitação.

(X) Que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

(X) Que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos.

(cidade), (dia) de (mês) de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)